ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06 / 10 / 05
Jornal A NOTA MARES I O MAL 556
Página 04 - ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat. 05/0039

LEI N.º 2.050, DE 27 DE JULHO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.719,63 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), que obedecerá à seguinte classificação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
0601.0004.122.0011 - 2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
Elemento da Despesa
3390.93.00.04 – Indenizações e Restituições

Art. 2.º - Trata o presente Crédito da devolução dos saldos de rendimentos de aplicação não utilizados, referente ao Programa ESPORTE SOLIDÁRIO – objeto Construção de Quadra Poliesportiva coberta na Praça da Ponte e Construção de cobertura em estrutura metálica na Quadra do Bairro do Rio D´ouro, tendo como Gestor o Ministério dos Esportes.

§ único – Os saldos mencionados no caput do artigo 2.º, estão assim discriminados:

Contrato de Repasse n.º 122.974-43/2001, assinado com a Caixa Econômica Federal, para Construção de Quadra Poliesportiva coberta na Praça da Ponte.

Rendimentos de aplicação de exercícios anteriores R$ 24.876,94

Contrato de Repasse n.º 159.898-97/2003, assinado com a Caixa Econômica Federal, para Construção de cobertura em estruturas metálica na Quadra do Bairro Rio D´Ouro.

Rendimentos de aplicação de exercícios anteriores R$ 842,69

Art. 3.º - Os recursos para atender ao presente Crédito Especial, são advindos dos saldos financeiros vinculados, demonstrados no Balanço Financeiro de 2004, no valor total de R$ 1.698.570,11 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), alocados no saldo que passa para o exercício de 2005.

Art. 4.º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de Julho de 2005.

REPUBLICADA P/INCORREÇÃO

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br